AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA À DNP Nº 128/2026

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, encarregado de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO DE 06 HECTARES DE COBERTURA VEGETAL NATIVA, COM OU SEM DESTOCA, PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO, EM CARATÉR CORRETIVO,** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 23.303/2024		
2. DADOS DO EMPREENDEDOR		
2.1. NOME: JOSÉ DOS REIS DIAS E OUTRO		**2.2. CPF:** 053.401.996-06
2.3. ENDEREÇO: Rua Pedro Rodrigues Pereira, nº 101, Bairro Jardim Sul IV. Patrocínio-MG		
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO		
3.1. NOME: FAZENDA FOLHADOS		**3.2. MATRÍCULA:** 13.339
3.3. ENDEREÇO: Zona Rural de Patrocínio-MG		
4. DADOS DO EXPLORADOR		
4.1. NOME: JOSÉ DOS REIS DIAS E OUTRO		**4.2. CPF:** 053.401.996-06
4.3. ENDEREÇO: Rua Pedro Rodrigues Pereira, nº 101, Bairro Jardim Sul IV. Patrocínio-MG		
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:---		**4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:---**
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO		
5.1. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA (ANEXO I): Supressão de 06 hectares de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em caráter corretivo.		
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Implantação de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvipastoris, exceto horticultura.		
5.3 COORDENADASDO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO: DATUM SIRGAS 2000 GRAUS DECIMAIS	**5.3.1. PONTO 1** GRAUS DECIMAIS	**X (Longitude):** -46.876156 **Y (Latitude):** -18.987925
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (X) NÃO		
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA		
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: não se aplica		
6. MATERIAL LENHOSO		
6.1. RENDIMENTO: 181,66 m³ de lenha		**6.2. DESTINAÇÃO:** Utilizado na própria propriedade.
6.3. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: 1. Efetuar a averbação do acréscimo de uma área dentro da propriedade de 0,4973 hectare como área especialmente protegidas (instituídas como Reserva Legal).		

7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA DNP Nº 035/2026

Item	Descrição	Prazo
01	Apresentar à SEMMA, matrícula atualizada com averbação da área especialmente protegida descrita no termo de compensação ambiental, o mapa da propriedade (com ART), e o CAR retificados.	90 dias após a assinatura do termo de compromisso.
02	Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo) gerados no empreendimento e manter em arquivo os comprovantes de destinação para fins de posteriores fiscalizações,	Durante a vigência da licença.
03	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal n° 3.372/2017.	Durante a vigência da licença.
04	Promover a conservação das porções de Reserva Legal, APP e demais áreas protegidas, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas protegidas.	Prática contínua.

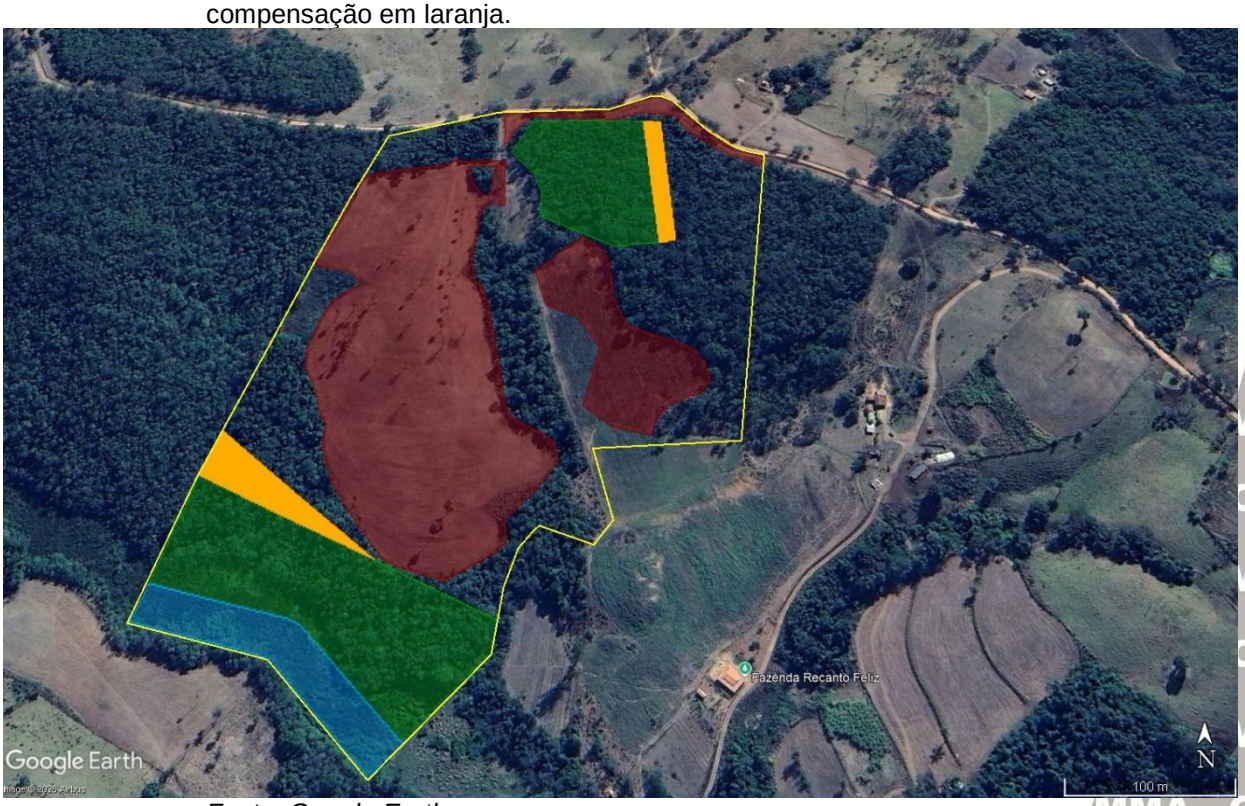
Validade: 06 anos – 21/10/2032.

PATROCÍNIO, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
PRESIDENTE DO CODEMA

ANEXO I

Figura 01: Área autorizada em vermelho e a área objeto da compensação em laranja.



Fonte: Google Earth.